

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha è cada um de nós. Vamos em frente!

PRACA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 28 /2025

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder <u>Executivo Municipal</u> autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais até valor de R\$ 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2025 – Lei nº 2.924 de (20/12/2024), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.04.00	Nova FR-02 CA 801.0024	1.000.000,00	Contratação por tempo Determinado F M S	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	Nova FR-02 CA 801.0024	1.000.000,00	Mat. Consumo	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.39.00	Nova FR-02 CA 801.0024	450.000,00	Ots Serv Terc PJ F M S	Exercício 2025
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.39.00	198	2.030.000,00	Ots Serv Terc PJ Cultura	Exercício 2025

	CONTROL OF THE PROPERTY OF THE
Valor Total do Créditos Adicionais	R\$ 4.480.000,00

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes do:

I -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 2.450.000,00** (dois milhões quatrocentos e cinquenta reais), motivado pela Emenda Parlamentar Individual – Dep Fabiana Bolsonaro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

II -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até R\$ 900.000.00 (novecentos mil reais), recurso proveniente da Devolução Duodécimo Legislativo, conforme ofício do Legislativo nº 011/2025 FIN:

III -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3°, § 1° inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até R\$ 1.130.000,00 (hum milhão. cento e trinta mil reais);

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022 2025, Lei 2.925 de 20/12/2024 que alterou e a Lei nº. 2.911 de 30/09/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas -Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5°. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

MARIA LUCIA TERESINHA

Assinado de forma digital por MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA:02043617885 GROTTA:02043617885 Dados: 2025.11.10 10:38:52 -03'00'

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA Prefeita Municipal